PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 276/88

Publicado no O DIÁRIO do Norte do Paraná.
N.º 4.599 em 22/09/88
FUNCIONÁRIO

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "S", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 06 do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, a "ALÍNEA-S".

"Art. 1º.....

§ 06.....

-

-

-

-

-

S - Rua Carlos Gomes, na sua extensão, no Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1988.

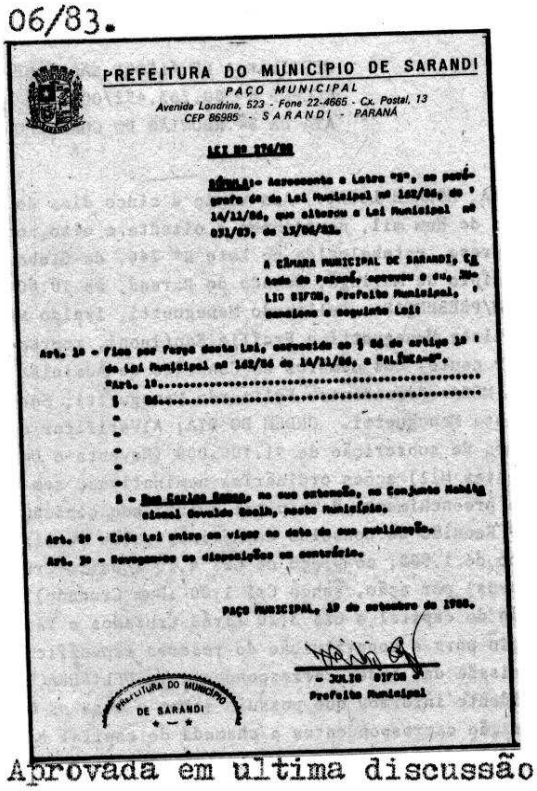
- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 276/88, de autoria do edil Carlos Birches Sebrian

Súmula-

Acrescenta a Letra "S", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13

CEP 86985 - S A R A N D I - PARANÁ

LEI Nº 276/88

SÚMULA:- Acrescenta a Letra "S", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JÚLIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 162/86 de 14/11/86, a "ALÍNEA-S".

"Art. 1º.....

§ 6º.....

.

.

.

.

.

S - Rua Darlan Soma, no seu entorno, no Conjunto Habitacional Osvaldo Cecin, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1988.

- JÚLIO BIFON -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Aprovada em ultima discussão e aprovação, neste Legislativo em 19/setembro/1988, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município, edição nº 4.599, Quinta-Feira, em 22/setembro de 1988.